

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº494/2024

NUP: 27001.004120/2024-16 - PRÉ-RESERVA: 1444992

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 494/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E, **MARCELO RODRIGO MINGOTI MULLER**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital, e, MARCELO RODRIGO MINGOTI MULLER, brasileiro (a), regularmente inscrito (a) no CPF sob o nº ***.286.528-**, residente e domiciliado (a) na Rua Maria Alice Ferraz, ****, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP **.811-***, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 494/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 494/2024 e no processo acima epígrafado. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover a **prorrogação da data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº494/2024**, com novo término para a data de 08/07/2026. DA VIGÊNCIA: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 494/2024 para a data de 08/07/2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 16 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Marcelo Rodrigo Mingoti Muller
AGENTE CULTURAL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO 11º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº002/2018

PROCESSO PRINCIPAL: NUP 27001.001796/2023-69

APENSOS: NUP 27001.001648/2023-44; NUP 27001.002846/2023-25

PRÉ-RESERVA: 1445285

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E O **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, sediada na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, Complexo Cultural Estação das Artes, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da matrícula funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital, e o MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.750/0001-17, sediada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404, Centro, CEP 62.823-000, Jaguaruana/CE, telefone: (88) 3418-1288, endereço eletrônico: gabinetepmj@jaguaruana.ce.gov.br, doravante denominado(a) CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito, JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº ***.727.903-**, RESOLVEM celebrar o presente Aditivo ao Termo de Ajuste nº 002/2018. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo se fundamenta nas disposições da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2014, do Decreto Estadual nº 31.621/2014 e alterações, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº 003/2008 e demais normas aplicáveis. Esse Aditivo se baseia, ainda, nas informações contidas nos processos em epígrafe. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover a **prorrogação da data de vigência e execução do Termo de Ajuste nº002/2018**, com novo término para a data de 16/10/2026, bem como a atualização do cronograma de desembolso, conforme novo Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pela área técnica, a Coordenadoria de Articulação Regional e Participação – COPAR. DA VIGÊNCIA: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Ajuste nº 002/2018 para a data de 16/10/2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 17 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS:

José Elias de Oliveira
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº055/2026

NUP: 27001.001110/2026-82 - PRÉ-RESERVA: 1445306000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A EMPRESA ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, nesta capital, neste ato representada legalmente por sua Secretária da Cultura, Respondendo, sra. GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, regularmente inscrita na matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO(A): A empresa **ODEBRECHT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA.**, com sede na Avenida Londrina, nº 211, Distrito Warta, Londrina/Paraná, CEP: 86.150-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.597.150/0001 11, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua procuradora, ANA PAULA BAPTISTA GRACO DIAS, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.987.038-**, residente e domiciliada na Rua São Salvador, casa nº 1030, bairro Amorim, CEP: **.446-***, Araguari/MG. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20250024/SEPLAG e seus anexos, que originou a Ata de Registro de Preços nº 2026/06779, dos preceitos do direito público, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações especiais aplicáveis à execução de seu objeto, além das informações constantes nos autos do processo NUP: 27001.001110/2026-82. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Café torrado e moído**, adiante especificados e quantificados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Comunicação Interna nº 000113/2026/SECULT/CEGEA e nos autos do processo NUP: 27001.001110/2026-82. Das especificações e quantitativos do objeto da contratação:

ITEM DA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
3	508537 - CAFE, TORRADO E MOIDO, PO HOMOGENEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, CERTIFICADO QUALIDADE NA CATEGORIA TRADICIONAL , C/ NMQ (NIVEL MINIMO DE QUALIDADE) MINIMO 4,5 PONTOS,EMI TIDO PELA ABIC, CERTIFICADO PUREZA ABIC, EMBALAGEM A VACUO, COM DADOS DE IDENTIFICAC AO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA COM NO MINIMO 80% DO PRAZO DETERMINAD O PELO FABRICANTE, PACOTE 250.0 GRAMAS.	PACOTE	4.000	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00
				VALOR GLOBAL:	R\$ 44.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: A Ata de Registro de Preço nº 2026/06779; O Pregão Eletrônico nº 20250024/SEPLAG; A Proposta da Contratada; Eventuais anexos dos documentos supracitados. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, na forma do artigo 105 c/c o art. 94, ambos da Lei nº 14.133/2021. 3.2. O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

